



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**

**Nº 7217/2018**

**“Dispõe sobre a atualização das Tarifas relativas ao Terminal Rodoviário de São Sebastião”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Com fulcro no Artigo 3º do Decreto nº 6042/2014, ficam atualizadas as tarifas de embarque devidas pela utilização do Terminal Rodoviário de São Sebastião, bem como a tarifa de utilização do guarda-volumes, cujos valores passam a serem os seguintes:

**TARIFA DE EMBARQUE**

I – No transporte intermunicipal de:

- a) Curta distância (até 70 km) -----R\$ 1,30
- b) Média distância (acima de 70 km e até 120 km) -----R\$ 2,60
- c) Longa distância (acima de 120 km) -----R\$ 3,89

II – No transporte interestadual de:

- a) Média distância (até 500 km) ----- R\$ 4,09
- b) Longa distância (acima de 500Km)----- R\$ 2,60

**TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO GUARDA-VOLUMES**



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



I - Guarda-volumes por dia -----R\$ 5,56.

**Artigo 2º** - Fica alterado o §2º do Artigo 1º, Item b, do Decreto nº 6042/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“b) Efetuar o depósito integral das tarifas de embarque, apuradas conforme a alínea anterior, até a quarta-feira da semana seguinte à do período de apuração, em guia de recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, apuração esta que deverá ser atestada através de documento pelo responsável do Terminal Rodoviário com o respectivo valor a ser pago”;*

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de maio de 2018.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito